



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Heliópolis

1

Quinta-feira • 9 de Dezembro de 2021 • Ano VIII • Nº 1421

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Heliópolis publica:

- **Decreto Nº 328, de 09 de dezembro de 2021** - Dispõe sobre Convocação da Conferência Municipal de Educação, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - José Mendonça Dantas / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Heliópolis - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PMFIWWUYKBUH08UHWIRR5Q

## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**  
Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia  
CNPJ: 13.393.178/0001-91

**Decreto n.º 328, de 09 de dezembro de 2021.**

“Dispõe sobre Convocação da **Conferência Municipal de Educação**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal, da Lei Nacional nº 13.005/2014, do Plano Municipal de Educação, Lei nº 410/2015, do Decreto Municipal nº 056/2016, que cria e institui o Fórum Municipal de Educação, e demais dispositivos legais em vigor,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Educação de Heliópolis, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2021, a partir das 13 horas, na Creche Municipal Maria Lícia Andrade, tendo como tema central: “EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA DIVERSIDADE, DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, COM PARTICIPAÇÃO POPULAR” e seus eixos:

I - Eixo I - Décadas de Lutas e Conquistas Sociais e Políticas em Xequê: O golpe, a Pandemia e os Retrocessos na Agenda Brasileira;

II - Eixo III – Educação, Direitos Humanos e Diversidade: Justiça Social e Inclusão;

III - Eixo IV – Valorização dos/as Profissionais da Educação: Formação, Carreira, Remuneração e Condições de Trabalho e Saúde.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação (FME), em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, a Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, o Conselho Municipal de Educação, são os responsáveis pela implementação, articulação, coordenação e desenvolvimento da Conferência Municipal de Educação, garantindo a discussão, de forma articulada com o Documento Orientador da 4ª COEED – Conferência Estadual de Educação.

Art. 3º Publica-se neste ato os novos representantes dos segmentos com assento no Fórum Municipal de Educação, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 410/2015, com a seguinte composição e sob a coordenação e vice-coordenação dos dois primeiros:

1) Representantes do Departamento Pedagógico

Claudiana Duarte Souza

Eluiza Sousa Mendes

2) Representantes do Conselho Municipal de Educação

Lucas Alves Dória

Maria Sirlane Santos Oliveira

3) Representantes do Conselho do FUNDEB

Jurandir Rodrigues de Jesus

Franklin William Dias do Nascimento

4) Representantes do Conselho de Alimentação Escolar

Página 1 de 2



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS**

Praça José Dantas de Souza, nº02, Centro, Heliópolis - Bahia

CNPJ: 13.393.178/0001-91

Josefa Valéria Santos Fonseca  
Karina da Silva Nascimento

5) Representante do Poder Executivo  
Roseni dos Anjos Sales

6) Representantes do Poder Legislativo  
Thais Santos Reis  
Leandro Rodrigues Ribeiro

7) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde  
Sara Lícia Andrade de Santana  
Renata Nascimento de Castro

8) Representantes da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças  
Antônio Valter de Jesus Nascimento  
Valdice Jesus de Oliveira

9) Representantes de Direção Escolar  
Márcia Dantas de Oliveira  
Ricardo Nascimento Menezes

10) Representante da Controladoria Interna  
Paulo de Tarcio Sousa Coelho

11) Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais  
Agnaldo Almeida Santos  
Cristina Alves dos Santos

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelas despesas decorrentes do evento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Heliópolis, Bahia, em 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ MENDONÇA DANTAS  
Prefeito Municipal